

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS E INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL N.º 001/2022

A Administração Municipal de Irauçuba - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na com sede na Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Interino, **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS E INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL** em acordo com **EDITAL N.º 002/2022**, conforme segue:

DOS EXAMES MÉDICOS E INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL

Artigo 1º - Os candidatos convocados constam no **ANEXO I** deste Edital. Eles deverão enviar os exames médicos e a documentação de investigação de conduta social no período de **12 de dezembro de 2022, 00:00:01, até 16 de dezembro de 2022, 23:59:59**, através do e-mail: concursos@consulpam.com.br. O exame de RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde deverá ser entregue de forma presencial ou por meio dos correios para a sede do Instituto CONSULPAM, localizado na **Avenida Evilásio Almeida Miranda, nº 280, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.834-486, Fortaleza/CE**.

Parágrafo único - Somente serão analisados os documentos enviados dentro do período estipulado no **Artigo 1º** deste Edital de Convocação, não sendo aceita nenhuma outra forma de apresentação complementar.

Artigo 2º - Os documentos que exigirem autenticação de cartórios de notas deverão ser anexados cópias com as devidas autenticações. Os candidatos deverão guardar os documentos que foram anexados para entrega futura, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Artigo 4º - Os candidatos serão avaliados conforme **CAPÍTULO VII – DOS EXAMES MÉDICOS do EDITAL N.º 002/2022**:

1. O Exame Médico, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão.
 1. Caso o candidato teste positivo para um determinado exame solicitado neste edital, tal fato não acarretará, obrigatoriamente, a sua eliminação do certame, visto que o objetivo pretendido é constatar que o candidato possui as condições indispensáveis ao desempenho da profissão. Todavia, caso o candidato teste negativo para um determinado exame, mas no cômputo geral dos exames apresentados, não se encontre no estado de saúde do mesmo as condições indispensáveis para investidura no cargo, o candidato será eliminado.
 2. Serão convocados para a realização desta etapa, os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de **Agente de Trânsito e Guarda Municipal**, em até o número de cadastro reserva, ou seja, 10 (dez) vezes o número de vagas imediatas, sendo observados os empates com o último colocado (**Anexo I deste edital**). Os candidatos com deficiência, mesmo não havendo vaga, serão convocados, quando aprovados, até o limite de das vagas imediatas.
 3. Conforme conveniência e oportunidade, o Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar demais classificados para esta etapa em quantitativos especificados, conforme necessidade do Município.

4. Os Exames Médicos avaliarão a capacidade física e mental do candidato, sendo considerado APTO OU INAPTO para este Concurso.
5. Os candidatos convocados para Exame Médico deverão entregar os exames em local previamente indicados por meio de edital de convocação munidos dos Exames Complementares.
6. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares necessários previstos em edital específico para elucidação diagnóstica.
7. A Junta Médica, após o exame clínico e a análise dos exames complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato, conforme item 4 deste Capítulo.
8. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao exame ou que for considerado INAPTO nos exames médicos.
9. Os exames de saúde são de caráter obrigatório, conforme abaixo especificado:
 - a) Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;
 - b) Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado β -HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontrar em estado de gravidez reconhecida;
 - c) Urina: EAS;
 - d) Fezes: parasitológicos de fezes;
 - e) RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde;
 - f) Teste ergométrico com laudo médico;
 - g) Audiometria com laudo (verificar índice audiométrico nesta normatização);
 - h) Exame Odontológico;
 - i) Exame dermatológico;
 - j) Exame oftalmológico com laudo;
 - k) Carteira de vacinação para hepatite do tipo “B” e tétano;
 - l) Exame preventivo ginecológico com laudo;
 - m) Exame toxicológico/antidoping.
10. Os exames terão validade até 120 dias antes do Exame Médico, exceto raios X de tórax;
- 11.1. O exame oftalmológico, a ser realizado pelo especialista, constando:
 - a) Acuidade visual sem correção em cada olho separadamente;
 - b) Acuidade visual com correção em cada olho separadamente;
 - c) O grau do olho direito e do olho esquerdo, descrito de modo legível;
 - d) Tonometria de aplanção em cada olho;
 - e) Biomicroscopia de cada olho;
 - f) Fundoscopia de cada olho;
 - g) Motilidade ocular;
 - h) Teste de visão de cores;
 - i) CID-10 compatível com a doença.
- 11.2. O exame oftalmológico será realizado à distância de 6 (seis) metros, sendo permitida a distância mínima de 5 (cinco) metros.
- 11.3. O exame Otorrinolaringológico:
 - a) Avaliação otorrinolaringológica pelo especialista;

- b) Audiometria tonal, vocal com limiares de discriminação e inteligibilidade e imitanciometria com laudo médico.

11. Dos exames aplicáveis aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência:

- 11.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, além de submetidos aos exames médicos previstos, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para o qual concorre, através de Perícia Médica.
- 11.2. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de exames e laudos originais, emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 11.3. A critério da perícia poderão ser solicitados exames ou laudos complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do cargo para a qual concorre.
- 11.4. A perícia será realizada para verificar:
- a) Se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
 - b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para a qual concorre.

12.5. Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrarem no disposto deste Edital e seus Anexos.

12.6. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurados o contraditório e ampla defesa.

Artigo 3º - Os candidatos serão avaliados conforme CAPÍTULO VIII – INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL do EDITAL N.º 002/2022:

1. Observando o princípio constitucional da moralidade, os candidatos inscritos para os cargos de Guarda Municipal e Agente de Trânsito serão submetidos à Investigação Social, a ser realizado pela Administração Municipal.
2. Serão convocados para a realização desta etapa, os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de **Agente de Trânsito e Guarda Municipal**, em até o número de cadastro reserva, ou seja, 10 (dez) vezes o número de vagas imediatas, sendo observados os empates com o último colocado (**Anexo I deste edital**). Os candidatos com deficiência, mesmo não havendo vaga, serão convocados, quando aprovados, até o limite de das vagas imediatas.
3. Conforme conveniência e oportunidade do Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar os demais classificados para etapas seguintes, em quantitativos especificados, conforme necessidade do Município.

4. Os candidatos serão convocados para realização desta etapa segundo a ordem de classificação.
5. Conforme conveniência e oportunidade do Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, os demais aprovados na primeira fase que excederem o número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados para a Investigação de Conduta Social, em quantitativos a serem definidos pelo Município.
6. A Investigação de Conduta Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo e os candidatos nesta etapa terão seus resultados expressos como INDICADO ou CONTRAINDICADO.
7. Os candidatos deverão comparecer em local previamente divulgado, onde entregarão, para fins de análise de sua Conduta Social e dos seus antecedentes, os seguintes documentos e certidões, todos obrigatoriamente autenticados em cartório de notas:
 - a) Certidões da Justiça Federal e Justiça Eleitoral, da Unidade da Federação, em que tenha residido por igual período, e, que, comprovem a inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais da Comarca da cidade em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos;
 - b) Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.
8. Caso seja constatado, e demonstrado, a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de servidor público, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização declarará a inabilitação e convalidação do candidato para o exercício do cargo, promovendo sua eliminação do concurso.
9. Demais informações acerca da investigação de conduta social constarão de edital específico de convocação para a sua realização.

Irauçuba – CE, 07 de novembro de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

INSCRIÇÃO	NOME
354001831	ANDRESSA GISELE DE LIMA IZEQUIEL
354001313	VINICIUS NUNES E SILVA
354001938	BRENA KESSIA ARAUJO SALES
354000461	FRANCISCO WELITON RIBEIRO DE SOUSA
354001391	DAVID DOS SANTOS LIMA
354001816	JOSENIR GOMES DE SOUSA
354001975	NAYANA CARLA FELICIO DA SILVA DE OLIVEIRA
354001664	PAULO HENRIQUE DE VASCONCELOS
354001134	NAYRA SHIRLENE NOBRE SOUZA
354001998	JOHNATA SILVA FELIX
354001251	ANAGELIA RODRIGUES DA SILVA
354001387	MARCOS ROBERTO RODRIGUES BRAGA
354001198	CRISTIANO RODRIGUES DE ALMEIDA
354001298	ANTONIA PATRICIA MESQUITA FERREIRA
354001914	VICENTE FLIX DE SOUZA
354001229	ALEIXO CASTRO SILVA
354001725	PAULO THADEU MOTA DUARTE
354001823	MARIANA CAVALCANTE MOTA DA SILVA
354000885	JOHN WILLAMYS DE OLIVEIRA
354000032	MARIA MAIRLA TEODORICO DE OLIVEIRA

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME
354001383	STENIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO
354001836	GLAUSTON DE LIMA MAIA
354000235	ANTONIO ANDERSON SILVA GOMES
354000782	HENRIQUE SIMIONE DE SOUSA CESAR
354001865	ANTONIA JULIANA MAIA FONSECA
354001597	MARCELL ROCHA DE SOUSA
354000145	FRANCISCO GILSON MENDONCA DE CASTRO
354001315	BRUNA CAMILA SOUSA FERREIRA
354001778	ESMAEL CARLOS BARROS SOARES
354000934	BENEDITO RANIERE DE ALBUQUERQUE
354000779	ANDRE MESQUITA FERREIRA
354000171	RAFAEL GOMES CARDOSO
354001216	MARCIA GABRIELY LIMA RAPOSO
354001649	DENICIO CERQUEIRA COSTA JUNIOR
354000785	RAYLSON DA SILVA CRUZ
354000946	ANTONIO ELIVELTON RIBEIRO DE SOUSA
354000442	ROMULO TERCEIRO LOIOLA
354000947	ANTONIO ELVIS ALIXANDRE DA COSTA
354000684	MARCOS LEITE DA SILVA
354001404	LEONARDO JOSE DE LIMA

354000532	LORETO NOGUEIRA PEIXOTO FILHO
354001020	VALTER BERNARDINO TAVARES DOS SANTOS
354001167	SAMUEL RODRIGUES MARTINS
354000812	LUIZA HELEN FORTE GOMES
354001852	PAULO HENRIQUE DOS ANJOS LIMA
354001796	FRANCISCO CLEITOM DOS SANTOS LIMA
354001112	SAMUEL MATHEUS DE SOUSA ALBUQUERQUE
354001323	JOSE GUILHERME MARTINS DE SOUSA
354000256	FRANCISCO MIKAEL DA COSTA SOUSA
354001636	ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA